



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

PROCESSO Nº 19806/2023

ID 1025916

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RESTAURANTES POPULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 15h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **LEITE JUSSARA** referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTOS:

#### LEITE INTEGRAL UHT

##### 1 - Composição

Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperature) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. Deverá apresentar aspecto líquido, cor branca, sabor e odor característicos sem sabores nem odores estranhos.

##### 2 – Características Físico-química

Requisitos mínimos de qualidade (Portaria MAPA nº 370, de 04/09/97):

Matéria gorda % m/v: mínimo de 3,0.

Acidez g Ac. Láctico/100ml: 0,14 a 0,18.

Estabilidade ao etanol 68%(v/v): estável

Extrato seco desengordurado % (m/m): mínimo de 8,2.

##### 3 – Embalagem

Primária: deverá ser caixa tetra pack, atóxica, resistente, vedada, com capacidade para 01 (um) litro, com data de fabricação e validade.

Secundária: deverá ser caixa de papelão reforçado, envolto com plástico resistente contendo 12 (doze) unidades de 01(um) litro. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.

##### 4 – Rotulagem

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

##### 5 – Prazo de validade

No mínimo 04 meses de validade da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com data de validade inferior a 03 meses da data de entrega.

O nosso produto não é envolto em plástico, porém, isso não interfere no resultado final, levando em consideração a qualidade da nossa embalagem de papelão secundária.

A data de validade máxima do nosso produto é de 4 meses

### RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Com relação a embalagem, se a caixa for resistente o suficiente para não romper na manipulação e nem danificar o produto, não tem problema. Quanto ao prazo de validade, solicitamos que seja o mais próximo de 4 meses, conforme solicitado.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos  
Autoridade Competente

Leticia Paschoalino  
Pregoeira

Diogo Santos da Silva  
Membro